



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.379/2023.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Platina para o Exercício Financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5º. da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A receita total estimada no orçamento fiscal e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), conforme demonstrado abaixo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 26.164.908,16 (vinte e seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 12.835.091,84 (doze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos);

§ 1º - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.

§ 2º - Todo ingresso orçamentário constitui-se de receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no resumo geral das receitas – Anexo I, da Lei 4.320/64, com os seguintes valores:

RECEITAS	PREFEITURA
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições	3.000.000,00
Receita Patrimonial	956.000,00
Transferências Correntes	34.431.000,00
Outras Receitas Correntes	80.000,00
Total Receitas Correntes	38.467.000,00
Receitas de Capital	
Alienação de Bens	3.000,00
Transferências de Capital	530.000,00
Total Receitas de Capital	533.000,00
TOTAL RECEITA BRUTA	
(-) Dedução - Renúncia	0,00
(-) Dedução – Descontos Concedidos	0,00
(-) Deduções Para o FUNDEB	6.681.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	39.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESAS POR ORGÃOS	VALOR
Orçamento Fiscal	
01-Legislativo	2.252.000,00



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

02-Executivo	23.912.908,16
Total Orçamento Fiscal	26.164.908,16
Orçamento da Seguridade Social	
02-Executivo	12.835.091,84
Total do Orçamento da Seguridade Social	12.835.091,84
TOTAL GERAL	39.000.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES		TOTAL
1	Legislativa	2.252.000,00
4	Administração	5.374.000,00
8	Assistência Social	2.969.000,00
10	Saúde	9.866.091,84
12	Educação	11.322.991,83
13	Cultura	224.000,00
15	Urbanismo	3.396.000,00
20	Agricultura	1.463.000,00
27	Desporto e Lazer	347.000,00
28	Encargos Especiais	845.000,00
99	Reserva de Contingencia	940.916,33
	TOTAL GERAL	39.000.000,00

DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES		TOTAL
31	Ação Legislativa	2.252.000,00
122	Administração Geral	5.374.000,00
241	Assistência ao Idoso	188.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	370.000,00
244	Assistência Comunitária	2.411.000,00
301	Atenção Básica	9.810.091,84
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	32.000,00
306	Alimentação e Nutrição	1.455.000,00
361	Ensino Fundamental	5.537.000,00
363	Ensino Profissional	212.000,00
365	Educação Infantil	4.118.991,83
392	Difusão Cultural	224.000,00

451	Infraestrutura Urbana	1.682.000,00
452	Serviços Urbanos	1.714.000,00
606	Extensão Rural	1.463.000,00
812	Desporto Comunitário	347.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	90.000,00
846	Outros Encargos Especiais	755.000,00
999	Reserva de Contingência	940.916,33
	TOTAL GERAL	39.000.000,00

POR ELEMENTO DE DESPESA

Despesas Correntes	36.595.083,67
3.1.90.03.00 - Pensões	265.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	768.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.811.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.965.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	723.000,00
3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	1.546.991,83
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio P.	340.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	156.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.663.095,92
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.603.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	350.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	96.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.066.995,92
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	691.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	3.010.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	390.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	50.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	100.000,00

Despesas de Capital	2.404.916,33
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	575.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	799.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	90.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	940.916,33
Total	39.000.000,00



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais suplementares nos termos do artigo 7º, da Lei 4.320/64, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei, na forma dos incisos II e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - A abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

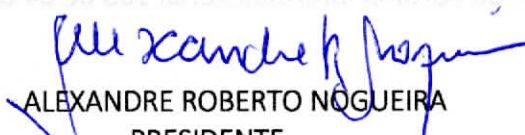
Rua J. B. Martins, 528 - Fone: (19) 3354-1716 - CEP: 13.200-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraplatina.sp.gov.br



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de novembro de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA